



# CÂMARA MUNICIPAL

Santa Maria da Boa Vista  
PERNAMBUCO

LEI Nº 982/90

**EMENTA:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar uma área de terra / medindo 183,08m<sup>2</sup>, na Vila de / Lagoa Grande deste município, a COMPANHIA DE TELECOMUNICAÇÕES DE PERNAMBUCO, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria da Boa Vista Estado de Pernambuco, aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal / de Santa Maria da Boa Vista, autorizado a doar a COMPANHIA DE TELECOMUNICAÇÃO DE PERNAMBUCO-TELPE, uma área de terra na Vila de Lagoa Grande / deste Município, medindo 6,15 metros de frente, por 29,77 metros de fundo com os seguintes limites: ao Norte com a rua Chile, ao Sul com a rua dos estudantes, ao Leste com a casa de Almir Leite de Sá, ea Oeste com / a escolar Municipal Floriano Pechoto.

Art. 2º- A área de terra a ser doada é de / propriedade da Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista-PE, e será destinada a construção da CENTRAL TELEFÔNICA da Vila de Lagoa Grande deste Município.

Art. 3º- Se no decorrer do prazo de 02(dois) anos a Companhia de Telecomunicação de Pernambuco-TELPE, não construir e instalar a CENTRAL TELEFÔNICA de que trata o Art. 2º, a área de terra ora doada será reincorporada ao Patrimônio do Município com perca / total por parte da TELPE de qualquer benfeitoria efetuada sem que lhe caba qualquer indenização.

Art. 4º- A presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º-Revoga-se as disposições em contrário.  
SS. da Câmara Municipal, em 01/02/1990.



# CÂMARA MUNICIPAL

Santa Maria da Boa Vista  
PERNAMBUCO

*Joaquim Mendes da Silva*  
JOAQUIM MENDES DA SILVA.

PRESIDENTE.

*Maria Amayr Gonzaga Rodrigues*  
MARIA AMAYR GONZAGA RODRIGUES.

1.º SECRETARIO.

*Hermes de Amorim Coelho*  
HERMES DE AMORIM COELHO.

2.º SECRETARIO.

SANCIONO A PRESENTE LEI, SEM EMENDAS E VETOS  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA  
DA BOA VISTA-PE, 13 de fevereiro de 1990.

*Noé Gomes de Barros*  
NOÉ GOMES DE BARROS

PREFEITO.